



Aquisição de Combustível

PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE

NÚMERO
<i>001/2013-PMJ</i>

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
____/____/____	____/____/____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
____/____/____	_____ h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____ lavrei o presente, para que surta os efeitos legais.



DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
- Não autorizo.

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de Janeiro de 2013.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, para uso nos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e valor unitário abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Óleo Diesel	litro	290.000	R\$ 2,15	R\$ 623.500,00
002	Gasolina	litro	50.000	R\$ 2,85	R\$ 142.500,00
003	Álcool/Etanol	litro	10.000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 786.500,00

Informo ainda, que foi realizada cotação de preços e a média de valores por litro, de acordo com as cotações (anexa) é de:

- Óleo Diesel = R\$ 2,17
- Gasolina = R\$ 2,87
- Álcool/Etanol = R\$ 2,08

E por se tratar de o AUTO POSTO AMARANTE – R. F. SOUZA & CIA LTDA-EPP, ser o único posto de combustível no Município de Japira/PR (Declaração (anexa)), e também por ter apresentado o preço mais baixo, solicito os bons préstimos de V. Excelência a contratação do mesmo, pois é mais viável para o Município no sistema de auto-abastecimento dos veículos, sem a necessidade de deslocamento dos mesmos para abastecimento em outro Município.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER
Responsável pelo Departamento de Obras e Viação

Excelentíssimo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
D.D. Prefeito Municipal
Nesta.



AUTO POSTO AMARANTE



R. F DE SOUZA & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 05.122.026/0001/26

Av. Paraná, 23 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Japira, 11 de Janeiro de 2013.

Prezada Senhora;

Em resposta á solicitação de Vossa Senhoria, informamos que os preços dos combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) por litro até a data de hoje, segue conforme abaixo:.

- 1- óleo diesel – R\$ 2,15
- 2- gasolina – R\$ 2,85
- 3- álcool – R\$ 2,05

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Respeitosamente,

R. F. DE SOUZA & CIA, LTDA. - EPP.
Ricardo Franco de Souza
RICARDO FRANCO DE SOUZA
Representante



AUTO POSTO JOIA

AUTO POSTO JOIA LTDA
CNPJ 10.703.701.0001.40
RUA – PARANA Nº15 CEP 84900000 IBAITI PR

COTAÇÃO DE PREÇO

IBAITI 11 DE JANEIRO 2013

PREZADA SENHORA:

Em resposta á solicitação de Vossa Senhoria , informamos que os preços dos combustíveis (óleo diesel ,gasolina e álcool) por litro ate a data de hoje , segue conforme abaixo;

1-DIESEL- **2,159**

2-GASOLINA – **2,89**

3 – ETANOL – **2,09**

Sem mais para o momento agradecemos a atenção

Respeitosamente,

GERENTE ADM ENIO MOURA

AUTO POSTO JOIA LTDA
10 703 701/0001-40



AUTO POSTO VISUAL

RODRIGUES BORGES & CIA LTDA.
AV. ALICE PEREIRA GOULART Nº 257 IBAITI - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE MÊS 01/13

Prezada Senhora;

Em resposta a vossa solicitação, informamos os seguintes preços.

1 - gasolina comum R\$ 2,87

2 - etanol comum R\$ 2,08

3 - óleo diesel R\$ 2,18

Sem mais , obrigado.

Flávio Borges Neto

Sócio gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - FONE / FAX (43)-3555-1401 - CEP. 84.920-000

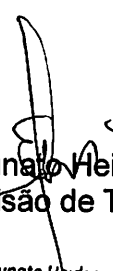


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **R.F DE SOUZA & LTDA - EPP**, portadora do CNPJ nº 51.220.260/0001-26 com Inscrição Estadual nº 90.261.734-58, inscrito no cadastro municipal nº 124, situado na Avenida Paraná, s/n, no centro desta cidade. A única empresa que exerce as atividades de Comercialização de Combustível, Lubrificantes e Artigos de Limpezas para veículos Automotores no município de Japira-PR.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

Japira/PR, 11 de Janeiro de 2013.


Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Responsável pela Divisão de Tributos e Cadastros

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0
Port. nº 015/2013 de 03/01/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de Janeiro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á solicitação expedida pelo Sr. **NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER**, Responsável pelo Departamento de Obras e Viação, protocolada sob nº 002 em 15/01/2013, referente à abertura de processo licitatório para a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo total de **R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, de acordo com as especificações e quantitativo constante da solicitação (anexa).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 16/01/2012

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 15/01/2012, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de autoabastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo total de **R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;

001 – VIAÇÃO;

15.451.04012-008 – MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA;

000360-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

15.782.04012-009 – MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO RURAL;

000400-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

002 – URBANISMO;

15.452.04012-011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS;

000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 16 de Janeiro de 2013.

DO: **DIRETOR FINANCEIRO**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: *Aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.*

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 15/01/2013, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**.

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e referente aos serviços prestados, devidamente atestada pelo setor competente .

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de Janeiro de 2013.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio para análise e aprovação o processo administrativo referente à aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo total de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Analisando a documentação apresentada, e o que dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

Assim, verificando os valores cotados, constatando que o menor preço apresentado, foi o da empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, apresentando um valor condizente com os demais valores, e se tratando da necessidade do sistema de auto-abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, e por se tratar da empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP ser o único posto de combustível instalado no Município de Japira/PR, enquanto que os postos de combustíveis localizados nos Municípios vizinhos estão a uma distância de 10 a 15 Km do Município de Japira/PR, o que oneraria os cofres públicos municipais na hipótese de deslocamento da frota de veículos para Fornecimento de combustível, é possível dar-se como inexigível a licitação.

Informada a existência de recursos orçamentários e ratificada a contratação pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o contrato de **aquisição de combustíveis no sistema de auto-abastecimento**, pode ser celebrado, sendo inexigível a licitação, visto que se encaixa nos parâmetros do permissivo legal supramencionado, devendo apenas ser frisado que a empresa deverá estar legalmente constituída e em dia com sua documentação e perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 023/2013 de 04/01/2013.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART.4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949

Digitally signed by JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC
CAIXA PJ v1, cn=JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949
Date: 2013.01.04 13:13:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de Janeiro de 2013.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 15/01/2012, referente à aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo total de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), e acatando parecer jurídico expedido em 16/01/2013, pela Dra. Alexandra Morigi Arapoti.

Informamos que é inexigível a licitação em conformidade com o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 023/2013 de 04/01/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CONTRATADA: R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP

OBJETO: *aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze).*

VALOR: R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA, 17 de Janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

A.L.A. DE MELO & CIA LTDA.
CNPJ: 05.122.026/0001-26



Quarta Alteração de Contrato Social


ULISSES FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, natural de Ibaiti-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1977, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, a rua Teófilo Marques, nº 352, centro, cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 5.314.289-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF.nº 994.776.709-44, AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO, brasileiro, natural de Japira-PR., solteiro, maior, nascido em 30/11/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, a rua Teófilo Marques, nº 352, centro, cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 6.834.406-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF.nº 004.538.059-73,


A) Únicos sócios da empresa A.L.A. DE MELO & CIA LTDA., sediada na cidade de Japira-PR., à av. Paraná, nº 23, centro, cep: 84.920-000, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204824463, em data de 24/06/2002, Primeira Alteração sob nº 20022923268 em 28/10/2002, Segunda Alteração sob nº 20040299015 em 22/01/2004 e Terceira Alteração sob nº 20064544664 em 06/12/2006 inscrita no CNPJ sob nº 05.122.026/0001-26, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO - Ingressa neste ato na sociedade o sócio RICARDO FRANCO DE SOUZA, brasileiro, natural de Ibaiti-PR., solteiro, maior, nascido em 08 de Fevereiro de 1990, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japira-PR., à rua Nestor Custódio Ferreira, s/nº, centro, cep: 84.920-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº 9.697.654-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 24/10/2002, e do CPF.nº 064.154.209-76 e SUELEN PEREIRA WEISHEIMER, brasileira, natural de Tomazina-PR., solteira, maior, nascida em 12 de Setembro de 1989, empresária, residente e domiciliada na cidade de Japira-PR., à rua Nestor Custódio Ferreira, s/nº, centro, cep: 84.920-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 8.894.801-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 30/11/1999 e do CPF.nº 070.170.119-61.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram conhecer com exatidão a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO - Retira-se da sociedade os sócios ULISSES FERREIRA DE MELO NETO, possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País e AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO.


Ricardo Franco de Souza


Suelen Pereira Weisheimer

A.L.A. DE MELO & CIA LTDA.
CNPJ: 05.122.026/0001-26



Quarta Alteração de Contrato Social

possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, bem como à sociedade em si, plena e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando não ter nada a reclamar, quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.


CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - O sócio ULISSES FERREIRA DE MELO NETO, possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere o total, de 20.000 (vinte mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio ingressante RICARDO FRANCO DE SOUZA, já qualificado na cláusula primeira deste instrumento, o sócio AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO, possuidor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere desse total, 400 (quatrocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a sócia ingressante SUELEN PEREIRA WEISHEIMER, já qualificada na cláusula primeira deste instrumento, e o restante de 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas pelo valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), ao sócio RICARDO FRANCO DE SOUZA.

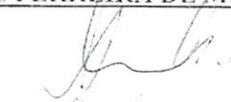
CLÁUSULA QUARTA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL - O valor do Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital em R\$</u>
RICARDO FRANCO DE SOUZA	39.600	39.600,00
SUELEN PEREIRA WEISHEIMER	400	400,00
TOTAL . . .	40.000	40.000,00

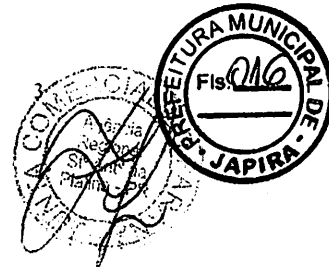
CLÁUSULA QUINTA: NOME EMPRESARIAL - Em função da retirada dos sócios ULISSES FERREIRA DE MELO NETO e AIRTON LUIZ ARAÚJO DE MELO e do ingresso dos novos sócios RICARDO FRANCO DE SOUZA e SUELEN PEREIRA WEISHEIMER, a razão social da empresa fica alterada para R.F. DE SOUZA & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, que até então era de responsabilidade do sócio ULISSES FERREIRA DE MELO


Ricardo Franco de Souza


Suelen Pereira Weisheimer

A.L.A. DE MELO & CIA LTDA.
CNPJ: 05.122.026/0001-26



Quarta Alteração de Contrato Social

NETO, e do sócio AIRTON LUIZ ARAUJO DE MELO, passa, mediante a presente alteração, a ser respondida pelos sócios ingressantes RICARDO FRANCO DE SOUZA e SUELEN PEREIRA WEISHEIMER ambos com poderes e atribuições de administrador, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art.997,VI,1013,1015,1064,CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1011,parág.1º,CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


CLÁUSULA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da sede da empresa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira(PR), 01 de Dezembro de 2012.



ULISSES FERREIRA DE MELO NETO


AIRTON LUIZ ARAUJO DE MELO

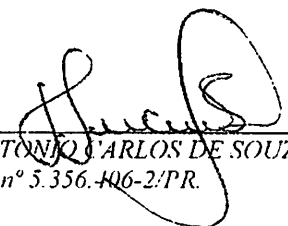

RICARDO FRANCO DE SOUZA


SUELEN PEREIRA WEISHEIMER

Testemunhas: 2



PEDRO H. ARAUJO DE MELO
RG.nº 9.283.255-4.



ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RG.nº 5.356.406-2/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012
SOB NÚMERO: 20128189967
Protocolo: 12/818996-7, DE 13/12/2012

S. Motta

Empresa: 41 2 0482446 3
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
SERGIO LUIZ DE SOUZA
RG: 7.750.15-8 SSP/PR
SECRETARIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.122.026/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2002	
NOME EMPRESARIAL R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO AMARANTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.31-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.31-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia 14/01/2013 às 10:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9966726-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.122.026/0001-26

Nome: **A L A DE MELO & CIA LTDA**

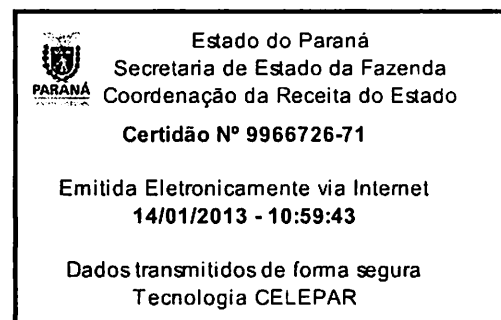
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000862012-14024026
Nome: A.L.A. DE MELO & CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 05.122.026/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2012.
Válida até 15/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 05.122.026/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:32:35 do dia 09/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2013.

Código de controle da certidão: **F434.EC0A.E93D.5B72**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05122026/0001-26
Razão Social: A L A DE MELO E CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO MINGOTE
Endereço: AV PARANA 23 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2012 a 15/01/2013

Certificação Número: 2012121710285644531300

Informação obtida em 14/01/2013, às 09:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.L.A. DE MELO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.122.026/0001-26
Certidão n°: 15546220/2013
Expedição: 14/01/2013, às 09:44:21
Validade: 12/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.L.A. DE MELO & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.122.026/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**
Renério Gonçalves Leite *Oficial*
Danyele Pereira Melo *Empregada Juramentada*

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **R.F. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.122.026/0001-26, situada à Av Paraná, nº 23, na Cidade de Japira, Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

[Handwritten signature]

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Eu *[Handwritten signature]* Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

[Handwritten signature]

**DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52




www.japira.pr.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2013-PMJ**, referente á contratação da empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.122.026/0001-26, para a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze), no valor total de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), e que foi observado o previsto no art. 25, inciso I, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 17 de Janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CONTRATADA: R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP

OBJETO: *aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze).*

VALOR: R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA, 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:860872589
49

Digitally signed by JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA
FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=JAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL:86087258949
Date: 2013.01.16 13:35:22 -02'00'



Código da publicação: 1095
Nome da Publicação: AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Data/hora Veiculação: 16/01/2013 13:36
Data/hora Publicação: 17/01/2013 08:00
Número do Ato: 001/2013
Tipo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze).
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2013-PMJ**, referente á contratação da empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.122.026/0001-26, para a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze), no valor total de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), e que foi observado o previsto no art. 25, inciso I, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949

Digitally signed by JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
ou=AC CAIXA PJ v1, cn=JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949
Date: 2013.01.16 12:55:33 -02'00'



Código da publicação: 1096
Nome da Publicação: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 16/01/2013 13:40
Data/hora Publicação: 17/01/2013 08:00
Número do Ato: 001/2013
Tipo: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Despacho de Homologação do Processo de Inexigibilidade nº 001/2013.
Observação:



Editais

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2013-PMJ, referente à contratação da empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.122.026/0001-26, para a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze), no valor total de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), e que foi observado o previsto no art. 25, inciso I, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação.

Publique-se.

Japira, 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CONTRATADA: R. F. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP

OBJETO: aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze).

VALOR: R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA, 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PORTARIA Nº 005/2013**

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 95, e Incisos VII do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor JOSE ALCIMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no cpf/mf sob nº 474.918.769-00, a partir de 16.01.13 à 16.04.13.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2013

embro – Renan Borges de Medeiros
embro – Rita de Cássia Sene
tigo 2°. A Comissão de Recebimento de Bens terá como
ções:

Examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e demais
ificações previstas em contrato ou instrumento equivalente, os
adquiridos pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;

– Receber e expedir Termo de Recebimento e Aceitação, quando
ns estejam em conformidade com o contrato ou instrumento
alente;

– Rejeitar e notificar o responsável pela entrega dos bens,
ificando os motivos da rejeição, caso haja desconformidade dos
com o contrato ou instrumento equivalente.

tigo 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
o revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLICAR-SE

Cabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do
Pinhal, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013-PMJ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa R. F. DE
SOUZA & CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de
veículos, a serem solicitados conforme a necessidade do Município
de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota
municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de
R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),
o valor mensal estimado de R\$ 65.541,67 (sessenta e cinco mil
e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), no
total aproximado de: 290.000 (litros) de óleo diesel; 50.000 (litros)
de gasolina e 10.000 (litros) de álcool/etanol.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de
12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo a critério
da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com
o art. 37, Inciso II, desde que se constate a continuidade da exclusividade
necessária e que seus preços ainda estejam compatíveis com os
preços de mercado.

LOCAL: Comarca de JAPIRA, Estado do Paraná.

DATA: JAPIRA (PR), 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

RICARDO FRANCO DE SOUZA

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA - CONTRATADO

Atas

502.429.87.

Portaria n.º 56/2012 de 01 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Japira em 02 de fevereiro de 2012, sob o nº 723.382.539-49 e Leniz

Portaria n.º 723.382.539-49 e Leniz

Portaria n.º 837.195.809

Portaria n.º 105/2012 de 10 de fevereiro de 2012, por

Portaria n.º 28/2011 de 02 de fevereiro de 2011, por

Portaria n.º 28/2011 de 02 de fevereiro de 2011, por

Portaria n.º 28/2011 de 02 de fevereiro de 2011, por

Portaria n.º 28/2011 de 02 de fevereiro de 2011, por

Luis Fernando

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2013-PMJ

OBJETO: Locação temporária de serviço de

com carga horária de 20 (vinte) horas semanais

no Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Japira.

VALOR: R\$ 28.005,06 (vinte e oito mil e cinco reais e seis centavos), ref. à epígrafe.

VIGÊNCIA: De 15/01/2013 a 14/07/2013.

LOCAL: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2013.

BASTIÃO APARECIDO LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2013-PMJ

OBJETO: Locação temporária de serviço de

para atuação no Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROTER) para pecuaristas do Município.

VALOR: R\$ 3.672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais), ref. à epígrafe.

VIGÊNCIA: De 16/01/2013 a 15/07/2013.

LOCAL: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 16 de Janeiro de 2013.

BASTIÃO APARECIDO LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 001/2013-PMJ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR), e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, objetivando a aquisição de combustíveis, conforme especificações no objeto do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2013-PMJ.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado CONTRATANTE e, de outro, a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA, com sede na Cidade de JAPIRA (PR), sita à AV. PARANÁ, Nº 23, CENTRO, CEP 84.920-000, CNPJ/MF sob nº 05.122.026/0001-26, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RICARDO FRANCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.154.209-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.697.654-2-SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado o presente Contrato referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2013-PMJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:-

O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:-

O abastecimento, dos veículos, ora contratado, será efetuado mediante apresentação, pelos condutores dos veículos da CONTRATANTE, da correspondente Requisição do Serviço de Transportes, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:-

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogado por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, desde que se constate a continuidade da exclusividade do fornecedor e que seus preços ainda estejam compatíveis com os preços de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:-

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 65.541,67 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), no quantitativo aproximado de: 290.000 (litros) de óleo diesel; 50.000 (litros) de gasolina e 10.000 (litros) de álcool/etanol, sendo o valor por litro de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) referente ao óleo diesel, o valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) referente à gasolina e o valor de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) referente ao álcool/etanol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:-

Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

§ 1º – Não será admitido qualquer reajuste, com efeito retroativo.

§ 2º – Toda e qualquer promoção concedida aos consumidores da **CONTRATADA**, deverá, também, ser aplicada proporcionalmente à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:-

O pagamento será efetuado quinzenalmente pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Fatura que será devidamente conferida pela área responsável, através de crédito em conta bancária da empresa **CONTRATADA** ou de cheque nominal à mesma, descontados os eventuais débitos da aludida **CONTRATADA**, inclusive os decorrentes de multas, conforme segue:

- a) 1ª (primeira) Quinzena: pagamento até o 20º (vigésimo) dia do mês;
- b) 2ª (segunda) Quinzena: pagamento até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO NO PAGAMENTO:-

A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada à legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO: –

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04 – **VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**; 001 – **VIAÇÃO**; 15.451.04012-008 – **MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA**; 000360-3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**; 15.782.04012-009 – **MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO RURAL**; 000400-3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**; 002 – **URBANISMO**; 15.452.04012-011 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**; 000460-3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: –

A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal consignado na proposta, na hipótese de descumprimento do Contrato.
- b) Multa de 2% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**.

§ único – As multas serão descontadas do crédito a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO: –

A legislação aplicada ao presente Contrato é a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Ricardo Franco do Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:-

§ 1º:- A CONTRATADA, obriga-se ao cabal cumprimento deste contrato.

§ 2º:- A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer as especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, sob pena de rescisão contratual, com aplicação de multas previstas, e ressarcimento (cláusula nona), bem como efetuar às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto comprovadamente adulterado e/ou contaminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:-

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:-

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Ibaiti/PR, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes, identificadas no preâmbulo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das testemunhas abaixo indicadas.

Japira – PR. 17 de Janeiro 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RICARDO FRANCO DE SOUZA
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013-PMJ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 65.541,67 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), no quantitativo aproximado de: 290.000 (litros) de óleo diesel; 50.000 (litros) de gasolina e 10.000 (litros) de álcool/etanol.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogado por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, desde que se constate a continuidade da exclusividade do fornecedor e que seus preços ainda estejam compatíveis com os preços de mercado.

FORO: Comarca de JAPIRA, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 17 de Janeiro de 2013.

(a)WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(a)RICARDO FRANCO DE SOUZA
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA
CONTRATADO

JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949

Digitally signed by JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
ou=AC CAIXA PJ v1, cn=JAPIRA PREFEITURA
MUNICIPAL:86087258949
Date: 2013.01.16 16:31:47 -02'00'



Código da publicação: 1097
Nome da Publicação: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Data/hora Veiculação: 16/01/2013 16:32
Data/hora Publicação: 17/01/2013 08:00
Número do Ato: 001/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Observação:



TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2013

om o que determina o Art. 38 da
R o processo licitatório PREGÃO
n face das falhas e ilegalidades
qual tem como objeto a aquisição
lico/hospitalar para o Município de
Saúde Municipal.

Y DE OLIVEIRA SANTOS
Municipal
GER BENTO WATFE
beira

MUNICIPAL DE JAPIRA
DO PARANÁ
OMOLTRAÇÃO

ntes do processo de Inexigibilidade
ção da empresa R. F. DE SOUZA
nº 05.122.026/0001-26, para a
licitados conforme a necessidade
uto-abastecimento dos veículos da
re), no valor total de R\$ 786.500,00
entos reais), e que foi observado o
instruído conforme o estabelecido
OMOLOGO a referida contratação.

Y DE OLIVEIRA SANTOS
Municipal

MUNICIPAL DE JAPIRA
DO PARANÁ
DADE Nº 001/2013-PMJ
MUNICIPAL DE JAPIRA
& CIA LTDA-EPP

eis, a serem solicitados conforme a
no sistema de auto-abastecimento
período de 12 (doze).

l, da Lei nº 8.666 de 21 de junho

Y DE OLIVEIRA SANTOS
Municipal

MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Nº 005/2013

, Prefeito Municipal de Guapirama,
uições legais, nos termos do Inciso
o 69, da Lei Orgânica do Município,
o 90 da Lei Municipal nº 238/93.

por Assiduidade ao Servidor JOSE
casado, residente e domiciliado em
o no cpf/mf sob nº 474.918.769-00,

em vigor nesta data.

Guapirama, Estado do Paraná, aos
ro de 2013.

E OLIVEIRA
Municipal

= PORTARIA 002/2013=

O Senhor CÍCERO ROGÉRIO SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, para o ano de 2013, que será composta de um presidente, e dois membros, sendo eles:

Presidente – Tábatha Karine Ribeiro Lopes

Membro – Renan Borges de Medeiros

Membro – Rita de Cássia Sene

Artigo 2º. A Comissão de Recebimento de Bens terá como atribuições:

I - Examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e demais especificações previstas em contrato ou instrumento equivalente, os bens adquiridos pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;

II – Receber e expedir Termo de Recebimento e Aceitação, quando os bens estejam em conformidade com o contrato ou instrumento equivalente;

III – Rejeitar e notificar o responsável pela entrega dos bens, especificando os motivos da rejeição, caso haja desconformidade dos bens com o contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013-PMJ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis, a serem solicitados conforme a necessidade do Município de Japira, no sistema de auto-abastecimento dos veículos da frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 65.541,67 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), no quantitativo aproximado de: 290.000 (litros) de óleo diesel; 50.000 (litros) de gasolina e 10.000 (litros) de álcool/etanol.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogado por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, desde que se constate a continuidade da exclusividade do fornecedor e que seus preços ainda estejam compatíveis com os preços de mercado.

FORO: Comarca de JAPIRA, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

RICARDO FRANCO DE SOUZA

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA - CONTRATADO

B-2 Atas&Editais

VII - Portaria n.º 28/2009 de 02 de fevereiro de 2009, que concedia gratificação de 100% (cem por cento), a Professora Rozane Sboli Parmezan Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n.º 595.646.609-04.

VIII - Portaria n.º 59/2012 de 07 de março de 2012, que nomeava a Professora Norma Sueli Ciconini Borges, inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.003.109-04, na função de Assessora Técnica Pedagógica da Escola Municipal Bom Pastor.

IX - Portaria n.º 31/2011 de 21 de fevereiro de 2011, que concedia gratificação de 20% (vinte por cento), por exercer docência em sala de recurso a Professora Claudinéia Borges Vargas, inscrita no CPF/MF sob o n.º 648.502.429.87.

X - Portaria n.º 56/2012 de 01 de fevereiro de 2012, que concedia adicional noturno as Professoras Jacira Belasque de Castro, inscrita no CPF/MF sob o n.º 723.382.539-49 e Lenize Maria da Paixão Grigolato, inscrita no CPF/MF sob o n.º 837.195.809-97.

XI - Portaria n.º 105/2012 de 10 de abril de 2011, que concedia gratificação de 20% (vinte por cento), por exercer docência em sala de recurso a Professora Adriana Beatriz Cicognini Jepp, inscrita no CPF/MF sob o n.º 749.216.499.87.

XII - Portaria n.º 28/2011 de 21 de fevereiro de 2011, que concedia 05 horas aulas semanais em caráter extraordinário a Professora Edilaine Cristina de Oliveira Quadri, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.486.729.95.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatiguá, em 16 de janeiro de 2013.

Luis Fernando Dolenz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

PARTES: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA e FERNANDO MERHI MANSUR.

OBJETO: Locação temporária de serviços profissionais de médico clínico geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem laboradas no Programa Saúde da Família (PSF).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.005,06 (vinte e oito mil cinco reais e seis centavos), ref. à epígrafe.

VIGÊNCIA: De 15/01/2013 a 14/07/2013.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.
Joaquim Távora (PR), 15 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO APARECIDO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013

PARTES: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA e EDUARDO FRARI.

OBJETO: Locação temporária de serviços profissionais de médico veterinário, para atuação no Programa de Inseminação Artificial que atende os pecuaristas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta

o processo licitatório em desacordo com a Lei n.º 8.666/93; RESOLVE: ANULAR PRESENCIAL N. 017/2012-PMJ, em encontradas no Edital de Licitação, e de diversos materiais de consumo médico de Japira, destinados ao uso no Posto de Japira - PR, 16 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO ROSSI
Prefeito Municipal
ELISANGELA HEIDGARDT
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA ESTADO DO PARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

Com base nas informações constantes no processo n.º 001/2013-PMJ, referente à contratação de serviços de manutenção e aquisição de combustíveis, a serem realizados pelo Município de Japira, no sistema de frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2013 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais), previsto no art. 25, inciso I, bem como no art. 27 ao 31 da Lei n.º 8.666/93, H. Publique-se.

Japira, 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO ROSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA ESTADO DO PARANA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
CONTRATADA: R. F. DE SOUZA
OBJETO: aquisição de combustíveis para a necessidade do Município de Japira, dos veículos da frota Municipal, pelo valor de R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

JAPIRA, 17 de Janeiro de 2013.

WILSON RONALDO ROSSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA PORTARIA N.º 001/2013

O cidadão PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente em Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. II, do Artigo 95, e Incisos VII do Artigo 95, da Lei n.º 8.666/93, com observância no disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Sr. PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.000.000-00, a partir de 16.01.13 à 16.04.13.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro de 2013.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPAL



Município de Japira
Solicitação 3/2013



Equiplan

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Aquisição de Material	14/01/2013	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3152-6	NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER	7/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
22	OBRAS PÚBLICAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento		
Entrega		Prazo	
Local			
		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
1	Lote 001					
Código	Nome					
000001	DIESEL	L	290.000,00	2,15	623.500,00	
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL					
000002	GASOLINA	L	50.000,00	2,85	142.500,00	
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL					
000003	ETANOL	L	10.000,00	2,05	20.500,00	
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL					
					TOTAL	786.500,00
					TOTAL GERAL	786.500,00



Equipário

Município de Japira

Processo inexigibilidade 1/2013 - Anexo 01



Página: 1

Processo 8/2013

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001				
0001	4.10.1	DIESEL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	290.000,00	L	2,15
0002	4.10.2	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	50.000,00	L	2,85
0003	4.10.3	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	10.000,00	L	2,05

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 786.500,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 786.500,00



Município de Japira - 2013
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 1/2013



Equiparado

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
661-1	05.122.026/0001-26	R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	Ausente
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2013

Empate

Página: 1

Data abertura: 17/01/2013

Data julgamento: 17/01/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 05.122.026/0001-26	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	DIESEL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	290.000,00	2,15 *	
002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	50.000,00	2,85 *	
003	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	10.000,00	2,05 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				786.500,00	

CNPJ: 05.122.026/0001-26 - R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EM16 - Empate ME



12:05:36



Equiplano

Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA			CNPJ: 05.122.026/0001-26	Telefone: 555-1108	Status: Ausente		786.500,00	
Lote 001 - Lote 001							786.500,00	
001	1 DIESEL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	290.000,00	Habilitado		2,15	623.500,00	*
002	2 GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	50.000,00	Habilitado		2,85	142.500,00	*
003	3 ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	10.000,00	Habilitado		2,05	20.500,00	*
VALOR TOTAL:							786.500,00	



EXCELENTÍSSIMO SENHOR WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, DD.
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.

RICARDO FRANCO SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 064.154.209-76 e do RG nº 9697654-2/PR, sócio administrador da Empresa R. F. Souza & CIA LTDA – EPP, empresa de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.026/0001-26, situada à Av. Paraná, nº 26, CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2013 firmado com o Poder Executivo Municipal em 17/01/2013; CONSIDERANDO o fato notório do reajuste de preços autorizados pelo Governo Federal, e repassados aos fornecedores da Empresa Requerente, que apresentam uma alta nos preços de aproximadamente 5,4% no óleo diesel e 6,6 % na gasolina, comprovados pelas Notas Fiscais N° 155.855/17675/156.717 do mês de janeiro/2013, Notas Fiscais N° 162.885/18776/163.363 do mês de fevereiro e Nota Fiscal N° 165.999 do mês de março (docs. Anexos), vem mui respeitosamente, REQUERER a alteração contratual, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, vez que este diploma legal prevê que as partes podem, por consenso, alterar o contrato para restabelecer a relação que pactuaram inicialmente entre os encargos de um e a retribuição de outro para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, pois após o acordo contratual ocorreram fatos imprevisíveis e alheios a vontade das partes que impedem a execução do ajustado, vez que acarretará desequilíbrio financeiro e impossibilidade de execução por parte da empresa requerente.

Isto Posto, requeremos o seguinte reajuste:

<u>PRODUTO</u>	<u>PREÇO ANTERIOR</u>	<u>PREÇO COM REAJUSTE</u>
Óleo Diesel	R\$ 2,15	R\$ 2,34
Gasolina	R\$ 2,85	R\$ 2,99
Etanol	R\$ 2,05	R\$ 2,14

Nestes Termos
Pede Deferimento

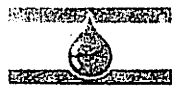
Japira, 11 de março de 2013.

Ricardo Franco de Souza

RICARDO FRANCO SOUZA



*R. F.
Ao Jurídico
Rony
11/03*



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
Bairro: TINDIQUERA 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA PR
Fone/Fax (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 165.199
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4113 0301 4660 9100 0460 5500 1000 1651 9917 9643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS CFOP 5.655 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130033352575 08/03/2013 12:40:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90178219-94 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90180598-91 CNPJ 01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 433 R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA CNPJ/CPF 05.122.026/0001-26 DATA DA EMISSÃO 08/03/2013

ENDEREÇO AV. PARANA 23 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 84920-000 DATA ENTRADA / SAÍDA 08/03/2013

MUNICÍPIO JAPIRA FONE/FAX (43) 3555 1108 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90261734-58 HORA DE ENTRADA / SAÍDA 12:40:27

FATURA

12/03/2013 10.150,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.150,00
------------------------------	--------------------	---	---------------------------------	------------------------------------

VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO IPI ,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.150,00
--------------------	---------------------	---------------	--------------------------------	------------------	-------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CIAPORT - CIANORTE TRANS. LTDA FRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO CHP-2040 UF PR CNPJ/CPF 08061882000107

ENDEREÇO RODOVIA PR 323 KM 224 S/N MUNICÍPIO CIANORTE UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90374159-76

QUANTIDADE 5.000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 4.202,00 PESO LÍQUIDO 4.202,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00153	OLEO DIESEL B S500 Temperatura 24 Densidade 0.8404 LACRE/ COR **AMARELA* 1029533-538-545-524-599-511-578-528-550-530 -509-527-536-541-540-583-526-547-594-543-53	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	2,03	10.150,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº ONU: 1202 Risco (Classe 3 Nr 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III.
infAdFiscalcms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso 1, Alínea B, do Decreto 6080/12.
Código ANP do Produto 00153 : 820101012
Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:399/13
**BASE ICMS RETIDO R\$ 10.950,00 **VALOR ICMS R\$ 1.314,00 **PREÇO MAX R\$ 2,19
**BASE ICMS DESTIN R\$ 10.950,00 **ICMS DESTIN R\$ 1.314,00
**BASE ICMS ORIGEM R\$ 10.950,00 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ 1.314,00
**VALOR A COMPLET R\$ 0,00
Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga, e transbordo, conforme regulamentação em vigor
Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergencia.
Outras Placas DBC-1424 V03 EL

RESERVADO AO FISCO



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
 Bairro: TINDIQUERA 83708-135
 Cidade/UF: ARAUCARIA PR
 Fone/Fax (41) 3643-1718
 Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA

0- ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº 163.363
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4113 0201 4660 9100 0460 5500 1000 1633 6319 4509 9155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		5.655	141130026410338 25/02/2013 10:38:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
90178219-94	90180598-91	01.466.091/0004-60	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
433 R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA		05.122.026/0001-26	25/02/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
AV. PARANA 23	CENTRO	84920-000	25/02/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JAPIRA	(43) 3555 1108	PR	90261734-58
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA
			10:38:23

FATURA	
04/03/2013	9.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	9.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
CIAPORT - CIANORTE TRANS. LTDA		0		CHP-2040	PR	08061882000107
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA PR 323 KM 224 S/N		CIANORTE	PR	90374159-76		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5.000	GRANEL			4.240,00	4.240,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B C ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS IPI
00153	OLEO DIESEL B S500 Temperatura 25,5 Densidade 0,848 LACRE/ COR **VERDE** 0250119-195-118-141-196-143-147-169-110-131-140-121-148-104-187-113-170-544-586-568	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	1,94	9.700,00	0,00	0,00	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nr. ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso I, Alínea B, do Decreto 6080/12.

Código ANP do Produto 00153 - 820101012
 Depósito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
 RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
 Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:303/13

**BASE ICMS RETIDO R\$ 10.750,00 **VALOR ICMS R\$ 1.290,00 **PREÇO MAX R\$ 2,15
 **BASE ICMS DESTIN R\$ 10.750,00 **ICMS DESTIN R\$ 1.290,00
 **BASE ICMS ORIGEM R\$ 10.750,00 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ 1.290,00
 **VALOR A COMPLET R\$ 0,00

Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga, e transbordo, conforme regulamentação em vigor
 Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergencia

Outras Placas DBC-1424 V03 EL

RESERVADO AO FISCO



AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AV LUIS PASTEUR 90
 CILO 3
 CEP: 86073-020 - LONDRINA - PR
 Telefone: 43 30253442

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA
 1- SAÍDA
 Nº: 18776
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4113 0201 2527 2308 1112 5500 1000 0187 7619 5769 7440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141130025548476 2013-02-22T15:00:04



NATUREZA DE OPERAÇÃO 5655 VENDA DE COMBUSTIVEL P/ COMERCIALIZAÇÃO	
INSCR. ESTADUAL 9048556261	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 90486682-21
CNPJ 01.252.723/0011-12	

DESTINATÁRIO: REMETENTE		CNPJ 05.122.026/0001-26	DATA DA EMISSÃO 22/02/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL A L A DE MELO E CIA LTDA		BAIRRO CENTRO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 22/02/2013
ENDEREÇO AV PARANA 23	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	HORA DE SAÍDA 14:47:25
CEP 43 3555 1108	INSCR. ESTADUAL 9026173458		

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
			0,00			0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	5.610,89	1.009,96	10520,36	883,70	8.416,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.299,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO AN03400	UF PR	CNPJ/CPF 000.000.000-00
RUA SOCIAL MACIEL DE JESUS GOMES		MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.992,500	PESO LÍQUIDO 3.992,500	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
100	ETANOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE	22.07.20.10	070	5655	L	5.000.000	1,68326	8416,29	5,610,89	1,009,96	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 E COFINS LEI 9718/98 (ART 5, LII, LEI 11.727/2008 E ART. 1 e 2 DO DECRETO 6.573/2008). ICMS COM
 BASE REDUZIDA CFE DECRETO 1473/2011 DE 20-05-2011. N.DA ONU:1170,GRUPO EMBALAGEM:CLASSE:SUB
 CLASSE RISCO:3 DECLARAMOS QUE O PROD. ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO P/ SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS
 DE CARREG, DESCARREGAMENTO E TRANSPORTE CONFORME REGEM VIGOR CLASSE DE RISCO 9 N DE RISCO 30 DA ONU
 3082. BOLETIM DE CONFORMIDADE (DEPTO QUÍMICA-UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA) AMOSTRA N 028/13.
 LOCAL DE CARREGAMENTO AGUA BONITA

Filial: 2 Boletim de Conformidade: Lacre: 1/ Prod.: 100 Temp.:
 10,00 Dens.Amb.: 0,7985 Dens.A 20°: 0,7985 Fator de Correção: 1,0109
 INPM: 99,70 Envelope de Amostra: 0
 Placa Caval: Reboque: /AFL1960 Motorista: MACIEL DE JESUS GOMES
 CPF: 23028719830
 Vendedor: 347 - ARISTIDES FERREIRA NETO
 Hora: 15:06:11

RESERVADO AO FISCO



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
Bairro: TINDIQUERA 83708-135
Cidade/UF: ARAUCARIA PR
Fone/Fax (41) 3643-1718
Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0- ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 162.885
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4113 0201 4660 9100 0460 5500 1000 1628 8515 0152 7260

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP
VENDAS DE MERCADORIAS 5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130024719363 21/02/2013 11:22:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. CNPJ
90178219-94 90180598-91 01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
433 R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA 05.122.026/0001-26 21/02/2013

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA ENTRADA / SAÍDA
AV. PARANA 23 CENTRO 84920-000 21/02/2013

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA / SAÍDA
JAPIRA (43) 3555 1108 PR 90261734-58 11:21:56

FATURA

28/02/2013 12.375,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.375,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.375,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
CIAPORT - CIANORTE TRANS. LTDA 0 AGG-6232 PR 08061882000107

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PR 323 KM 224 S/N CIANORTE PR 90374159-76

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
5.000 GRANEL 3.740,00 3.740,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
06	GASOLINA C ADITIVADA - ONU 1203 - 33 Temperatura 22,5 Densidade 0,748 LACRE/ COR: **VERMELHO 231020-077-049-069-021-074-041-079-081-078/ -066-012-044-040-037	2710.12.59	060	5.655	LT	5.000	2,475	12.375,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. ONU 1203 Risco (Classe 3 Nr. 33 - GASOLINA) - Gp. Emb. II. Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso 1 Alinea A, do Decreto 6080/12.

RESERVADO AO FISCO

Código ANP do Produto 06 : 320102002

Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36
Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:202/13

**BASE ICMS RETIDO R\$ 14.500,00 **VALOR ICMS R\$ 4.060,00 **PREÇO MAX R\$ 2,9
**BASE ICMS DESTIN R\$ 14.500,00 **ICMS DESTIN R\$ 4.060,00
**BASE ICMS ORIGEM R\$ 14.500,00 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ 4.060,00
**VALOR A COMPLET R\$ 0,00

Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga, e transbordo, conforme regulamentação em vigor
Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergencia.

Outras Placas AGI-7436

V02 EL



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
 Bairro: TINDIQUERA 83708-135
 Cidade/UF: ARAUCARIA PR
 Fone/Fax (41) 3643-1718
 Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4113 0101 4660 9100 0460 5500 1000 1567 1717 7370 8405

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO CFOP
VENDAS DE MERCADORIAS 5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130002540033 08/01/2013 10:52:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90178219-94 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90180598-91 CNPJ 01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
433 R.F. DE SOUZA & CIA. LTDA CNPJ/CPF 05.122.026/0001-26 DATA DA EMISSÃO 08/01/2013

ENDEREÇO AV. PARANA 23 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 84920-000 DATA ENTRADA / SAÍDA 08/01/2013

MUNICÍPIO JAPIRA FONE/FAX (43) 3555 1108 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90261734-58 HORA DE ENTRADA / SAÍDA 10:52:46

FATURA
15/01/2013 9.175,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.175,00

VA DO FRETE ,00 VALOR DO SEGURO ,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00 VALOR DO IPI ,00 VALOR TOTAL DA NOTA 9.175,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL A.C DE SOUZA - COMBUSTIVEIS FRETE POR CONTA 1 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO APC-1985 UF PR CNPJ/CPF 05291412000141

ENDEREÇO RODOVIA BR 153 KM 111 S/N MUNICÍPIO IBAITI UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 90285915-24

QUANTIDADE 5.000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 4.240,00 PESO LÍQUIDO 4.240,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITARIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00153	OLEO DIESEL B S500 Temperatura 27 Densidade 0,848 LACRE/ COR: **PRETO** 1612356-678-664-608-652-602	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	1,835	9.175,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 N.º de Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Art. 48 inciso 1 Alinea A do Decreto 1980/07.
 Código ANP do Produto 00153 : 820101012
 Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
 RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
 Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:021/13
 **BASE ICMS RETIDO R\$ 10.750,00 **VALOR ICMS R\$ 1.290,00 **PREÇO MAX R\$ 2,15
 **BASE ICMS DESTIN R\$ 10.750,00 **ICMS DESTIN R\$ 1.290,00
 **BASE ICMS ORIGEM R\$ 10.750,00 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ 1.290,00
 **VALOR A COMPLET R\$ 0,00
 Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga, e transbordo, conforme regulamentação em vigor
 Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergencia.
 Outras Placas V03 EL

RESERVADO AO FISCO



AROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AV LUIS PASTEUR 90
CILO 3
CEP: 86073-020 - LONDRINA - PR
Telefone: 43 30253442

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1- SAÍDA **1**
Nº: 17675
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4113 0101 2527 2300 1112 5500 1000 0176 7517 0055 1329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130003297032 2013-01-09T14:57:19



NATUREZA DE OPERAÇÃO

5655 VENDA DE COMBUSTIVEL P/COMERCIALIZAÇÃO

INSCR. ESTADUAL

9048556261

INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA

90486682-21

CNPJ

01.252.723/0011-12

DESTINATÁRIO: REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

A L A DE MELO E CIA LTDA

CNPJ

05.122.026/0001-26

DATA DA EMISSÃO

09/01/2013

ENDEREÇO

AV PARANA 23

BAIRRO

CENTRO

CEP

84920-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

09/01/2013

MUNICÍPIO

JAPIRA

FONE/FAX

43 3555 1108

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

9026173458

HORA DE SAÍDA

14:49:49

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
		0,00			0,00			0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	4.893,21	880,78	9950,00	910,22	7.339,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MACIEL DE JESUS GOMES	1 - DESTINATÁRIO		ANO3400	PR	000.000.000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000				3.992,500	3.992,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
100	ETANOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE	22.07.20.10	070	5655	L	5.000,000	1,46796	7339,78	4.893,21	880,78	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PIS - LEI 9718/98 (ART 5, I, II, LEI 11.727/2008 E ART. 1 e 2 DO
 DECRET. 573/2008). ICMS COM BASE REDUZIDA CFE DECRETO 1473/2011 DE
 20/05/2011. N.DA ONU: 1170, GRUPO EMBALAGEM: II, CLASSE/SUB CLASSE RISCO: 3
 DECLARAMOS QUE O PROD. ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO P/ SUPORTAR OS
 RISCOS NORMAIS DE CARREG. DESCARREGAMENTO E TRANSPORTE CONF REG.EM
 VIGOR CLASSE DE RISCO 9 N DE RISCO 90 DA ONU 3082.
 BOLETIM DE CONFORMIDADE (DEPTO QUÍMICA-UNIVERSIDADE ESTADUAL LONDRINA)
 AMOSTRA N. 006/13.

Filial: 2 Boletim de Conformidade: Lacs: 1/ Prod.: 100 Temp.:
 10,00 Dens. Amb.: 0,7985 Dens. A 20°: 0,7985 Fator de Correcao: 1,0109
 INPM: 99,70 Envelope de Amostra: 0
 Placa Cavalo / Reboque: /AFL1960 Motorista: MACIEL DE JESUS GOMES
 CPF: 22028719850
 Vendedor: 347 - ARISTIDES FERREIRA NETO
 Hora: 14:58:29

RESERVADO AO FISCO



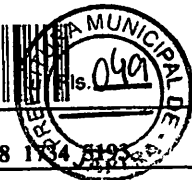
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438
 Bairro: TINDIQUERA 83708-135
 Cidade/UF: ARAUCARIA PR
 Fone/Fax (41) 3643-1718
 Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4113 0101 4660 9100 0460 5500 1000 1558 5518 1834 8193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

0- ENTRADA 1
 1 - SAIDA
 Nº 155.855
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDEAS DE MERCADORIAS	5.655	141130000075677 02/01/2013 10:06:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90178219-94	90180598-91	01.466.091/0004-60

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		05.122.026/0001-26	02/01/2013
433 A.L.A. DE MELO & CIA LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAIDA
AV. PARANA 23	CENTRO	84920-000	02/01/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JAPIRA	(43) 3555 1108	PR	90261734-58
			HORA DE ENTRADA / SAIDA
			10:06:38

FATURA	06/01/2013 12.025,00
--------	----------------------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.025,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
R. / RAZÃO SOCIAL		0		ARF-4617	PR	01466091000118
CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA PR 323 KM 224 S/N		CIANORTE	PR	90117321-40		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5.000	GRANEL			3.617,50	3.617,50	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
96	GASOLINA C ADITIVADA - ONU 1203 - 33 Temperatura 22 Densidade 0,7235 LACRE/ COR **AZUL** 29259-240-226-214-212-283-239-250-285-257-2 52-287-241-243-280-260-273-274	2710.12.59	060	5.655	LT	5.000	2,405	12.025,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00

CALCULO DO ISSQN		BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nr 1203 Risco (Classe 3 Nr. 33 - GASOLINA) - Gp. Emb. II. Icms Retido por Sub. Trib. na I Operacao Conf. Art. 489, Inc. Alinea A do Decreto 1980/07

Código ANP do Produto 06 : 320102002
 Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
 RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR
 Cnpj: 03 774.231/0001-40 IE: 90266076-36
 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo:255/12

**BASE ICMS RETIDO R\$ 14.100,00 **VALOR ICMS R\$ 3.948,00 **PREÇO MAX R\$ 2,82
 **BASE ICMS DESTIN R\$ 14.100,00 **ICMS DESTIN R\$ 3.948,00
 **BASE ICMS ORIGEM R\$ 14.100,00 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ 3.948,00
 **VALOR A COMPLET R\$ 0,00

Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga, e transbordo, conforme regulamentação em vigor
 Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergencia.

Outras Placas AHM-0631

RESERVADO AO FISCO

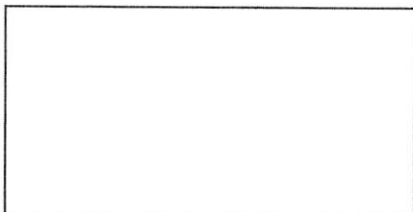


globo.com

- [noticias](#)
- [esportes](#)
- [entretenimento](#)
- [videos](#)

- [ASSINE JÁ](#)
- [CENTRAL](#)
- [E-MAIL](#)
[criar e-mailglobomail freeglobomail pro](#)

[ENTRAR >](#)



Economia

29/01/2013 20h03- Atualizado em 29/01/2013 21h16

Petrobras reajusta preço da gasolina e do diesel nas refinarias

**A correção vale a partir da zero hora desta quarta-feira (30).
Reajuste será de 6,6% para a gasolina e de 5,4% para o diesel.**

Do G1, em São Paulo

Recomendar 3,4 mil

Tweetar 320





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO	
Nº 112	DATA 14.03.13
<i>Alagui</i>	
ASSINATURA	

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer sobre o pedido de alteração contratual a fim de reajustar o preço dos combustíveis fornecidos ao Município de Japira, vez que houve altas impostas pelo governo o que desequilibrou a relação econômica havida entre as partes.

II - DO PARECER:

A fim de podermos nos manifestar a respeito de tal procedimento, faz necessário primeiramente analisar a alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) **para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br



hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo acrescentado)

MARIA SYLVIA DI PIETRO cataloga quatro condições para que os contratados tenham direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro com fundamento na teoria da imprevisão. Para ela, é necessário suceder fato:

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. Estranho à vontade das partes;
3. inevitável;
4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato. (DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 262)

Advirta-se que, em razão da instabilidade econômica que marcou e marca a recente história brasileira, criou-se a figura do reajustamento dos contratos administrativos, que não passa de maneira de antecipar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista a presunção de que as condições inicialmente propostas na licitação sejam alteradas no curso do mesmo.

Dessa sorte, distinguem-se dois instrumentos prestantes a manter, durante a execução do contrato, a relação de proporção entre os encargos assumidos pelo contratado e a contra-partida assumida pela Administração, isto é, a equação econômico-financeira do contrato: de um lado, há o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito, também chamado de revisão, repactuação ou realinhamento do contrato; de outro, há o reajuste do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br



Atente-se, inclusive, que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento do contrato encontra-se hospedado na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Já o reajustamento de valores pactuados em contrato administrativo está previsto no inciso XI do artigo 40 da mesma Lei, cujo texto prescreve:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplimento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Assim, estamos diante de um restabelecimento econômico-financeiro e não de um reajustamento de valores.

Até porque muitas vezes ocorrem variações abruptas, imprevisíveis e inevitáveis às partes contratantes, que oneram excessivamente uma delas. Nestas situações é que vem à colação o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito ou, como se preferir, a revisão, repactuação ou realinhamento do contrato, desta feita com força na alínea "d" do inciso II do artigo 65, também da Lei nº 8.666/93.

Tal distinção, entre o reajustamento do contrato e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro propriamente dito, revisão, repactuação ou realinhamento do contrato, é importante, porquanto, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01, o reajustamento dos contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 555-1313 – e-mail: japira@pop.com.br



administrativos somente é permitido após doze meses da data limite para a apresentação da proposta em licitação.

Contudo, a restrição temporal prescrita no § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01 incide apenas sobre a hipótese de reajustamento. Por sua vez, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro propriamente dito não está condicionado ao transcurso de qualquer prazo. Se em uma semana de execução do contrato houver evento imprevisível, inevitável, estranho à vontade do contratado e que o onere excessivamente, imediatamente caberá o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito.

Assim sendo, se houver aumento imprevisível do custo do combustível, pode-se proceder à revisão do contrato ou manutenção do equilíbrio econômico-financeiro propriamente dito. Para tanto, o contratado deverá comprovar à Administração o montante do aumento e quanto ele afeta o preço ofertado. Daí a Administração analisará o pleito do contratado e decidirá se concede ou não a revisão pleiteada.

Verificando ainda os documentos juntados pelo Requerente é possível verificar o aumento ocorrido pela própria Petrobrás, bem como verifica-se pelas próprias notas fiscais juntadas que tal aumento ocorreu na proporção solicitada pela mesmo em seu requerimento.

Assim, entendo ser possível o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com o conseqüente aumento dos valores relativos ao fornecimento de combustíveis para o Município de Japira.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 14 de março de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora do Município - OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO nº 003/2013-PMJ

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 001/2013-PMJ**, relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2013-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **R. F. DE SOUZA & CIA LTDA** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **R. F. DE SOUZA & CIA LTDA**, com sede na Cidade de JAPIRA (PR), sita à AV. PARANÁ, Nº 23, CENTRO, CEP 84.920-000, CNPJ/MF sob nº 05.122.026/0001-26, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **RICARDO FRANCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.154.209-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.697.654-2-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 001/2013-PMJ, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor por litro do Item 001 (óleo diesel) passa a ser de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), do Item 002 (gasolina) de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e do Item 003 (etanol) de R\$ 2,14 (dois reais e catorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Japira (PR), 15 de Março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RICARDO FRANCO DE SOUZA
R. F. DE SOUZA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1255
Nome da Publicação: EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013 - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº. 001/
Data/hora Veiculação: 21/03/2013 15:44
Data/hora Publicação: 22/03/2013 08:00
Número do Ato: 001/2013
Tipo: EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO
Órgãos: **Ementa:**
Situação: ATIVO
Assunto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 001/2013-PMJ, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Observação:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 07/2013

OBJETO: "Aquisição de Materiais de Construção"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: COMERCIAL M.R.T. LTDA - EPP, no valor total de R\$ 150.676,37 (Cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 21 de março de 2013.

Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013-PMJ

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº. 001/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 001/2013-PMJ, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor por litro do Item 001 (óleo diesel) passa a ser de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) do Item 002 (gasolina) de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e do Item 003 (etanol) de R\$ 2,14 (dois reais e catorze centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato original aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 15 de Março de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RICARDO FRANCO DE SOUZA

R. F. DE SOUZA & CIA LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 09/2013, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RODOLFO VON DER OSTEN INFORMÁTICA ME.	01 a 14.	R\$ 64.208,00

São José da Boa Vista-Pr, 20 de março de 2013.

Willys Manoel Barbosa.

Pregoeiro Oficial

CÂMARA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 48/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, no uso das atribuições legais e regimentais, de conformidade com os arts. 264 e 284, do Regimento Interno do Poder Legislativo

DECRETO:

ART. 1º- Fica declarado o recesso legislativo e administrativo nos serviços da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no período de 25/03/2013 a 28/03/2013.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Siqueira Campos, em 21 de março de 2013.

MARCOS ADRIANO DOS REIS

PRESIDENTE

00 FLÁVIO
00 AKINO
www.flavioakino.com.br



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

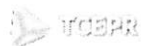
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	Número edital/processo*	001
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DES. INADO AO USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES		
Dotação Orçamentária*	0400215452040120113390300000	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	786.500,00
Data Publicação Termo ratificação	17/01/2013	Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



Município de Japira - 2013
Relatório de pagamentos por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Página: 1

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago
01/02/2013											22.682,51
112	112	147/2013	74/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.191,00
114	114	148/2013	75/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	170,00
115	115	164/2013	123/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.055,50
116	116	165/2013	124/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	704,00
129	129	145/2013	72/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.357,97
131	131	155/2013	114/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	113,00
132	132	156/2013	115/2013	O	2290	00000	08.001	08.244.0801.2054	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	94,00
133	133	157/2013	116/2013	O	260	00000	03.001	04.122.0301.2004	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	238,00
134	134	158/2013	117/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.363,77
135	135	159/2013	118/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.991,00
136	136	160/2013	119/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	427,87
138	138	163/2013	122/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.655,43
150	150	154/2013	113/2013	O	1000	00104	05.001	12.361.0501.2026	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	111,00
151	151	150/2013	77/2013	O	1000	00104	05.001	12.361.0501.2026	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	212,00
154	154	151/2013	78/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.547,00
155	155	152/2013	79/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	164,00
157	157	162/2013	121/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.286,97
15/02/2013											13.469,86
276	276	309/2013	261/2013	O	2290	00000	08.001	08.244.0801.2054	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	104,00
277	277	309/2013	262/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.111,86
278	278	310/2013	263/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.122,00
279	279	311/2013	264/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.359,00
280	280	312/2013	265/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	637,50
299	299	331/2013	260/2013	O	1100	00104	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.911,00
303	303	335/2013	257/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.532,50
304	304	336/2013	258/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	545,00
305	305	337/2013	259/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.99	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	147,00
28/02/2013											24.785,37
488	530	520/2013	386/2013	O	1100	00104	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.464,00
489	531	521/2013	468/2013	O	1100	00104	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.085,00
490	532	522/2013	469/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	524,00
494	534	524/2013	465/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.763,00
495	535	525/2013	383/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.027,50
496	536	526/2013	384/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	570,00
498	538	528/2013	387/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.724,00
499	539	529/2013	469/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.648,25
501	541	531/2013	388/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	477,00
545	542	532/2013	393/2013	O	2290	00000	08.001	08.244.0801.2054	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	95,00
546	543	533/2013	392/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	100,00
549	546	536/2013	390/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.080,62
550	547	537/2013	471/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	291,00
551	548	538/2013	470/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.926,00
15/03/2013											21.119,86
865	836	739/2013	728/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	220,00
868	839	519/2013	560/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	670,00
871	843	766/2013	717/2013	O	1100	00104	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.500,00
876	847	741/2013	731/2013	O	1580	00000	06.002	27.812.0602.2035	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	341,00
877	849	742/2013	730/2013	O	1580	00000	06.002	27.812.0602.2035	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	760,00
879	850	743/2013	729/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.321,00
880	851	771/2013	719/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.546,00
881	853	518/2013	559/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	227,00
882	852	744/2013	727/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.756,00
884	855	773/2013	725/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	311,00
885	857	774/2013	724/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.288,00
886	856	745/2013	734/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.179,86
25/03/2013											20.282,98
952	922	820/2013	733/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.857,98
953	923	821/2013	718/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	93,00
959	929	827/2013	711/2013	O	1100	00104	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	6.689,00



Município de Japira - 2013
Relatório de pagamentos por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Página:2

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago
964	934	837/2013	722/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	921,00
966	936	838/2013	713/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.921,00
969	939	840/2013	714/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	798,00
973	943	836/2013	721/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.993,00
05/04/2013											28.625,66
1112	1103	943/2013	715/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	7.705,63
1113	1104	992/2013	1118/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.967,03
1114	1105	993/2013	1126/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.381,00
1115	1106	994/2013	1125/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	278,00
1116	1107	995/2013	1124/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.99	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	424,00
1117	1108	940/2013	712/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.211,00
1118	1109	941/2013	710/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.289,00
1120	1111	947/2013	709/2013	O	260	00000	03.001	04.122.0301.2004	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	704,00
1127	1118	944/2013	704/2013	O	770	00102	05.001	12.361.0501.2021	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.141,00
1130	1121	950/2013	703/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.635,00
1131	1122	949/2013	702/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	771,00
1132	1123	1003/2013	1122/2013	O	1890	00495	07.001	10.301.0701.2045	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	952,00
1134	1125	945/2013	706/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	982,00
1143	1134	946/2013	708/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	185,00
24/04/2013											13.843,92
1405	1372	1240/2013	1154/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.335,00
1407	1373	1241/2013	1147/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	6.845,00
1408	1374	1244/2013	1160/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	566,50
1409	1375	1245/2013	1159/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.677,42
1410	1376	1248/2013	1156/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	250,00
1411	1377	1249/2013	1157/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	170,00
02/05/2013											18.063,00
1541	1525	1377/2013	1418/2013	O	440	00512	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	711,00
1542	1526	1378/2013	1417/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	468,00
1543	1527	1368/2013	1148/2013	O	1210	00102	05.002	12.365.0501.2028	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.412,00
1544	1528	1367/2013	1149/2013	O	770	00102	05.001	12.361.0501.2021	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.658,00
1545	1529	1383/2013	1412/2013	O	770	00102	05.001	12.361.0501.2021	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.174,00
1547	1531	1380/2013	1415/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	640,00
10/05/2013											33.898,51
1592	1576	1369/2013	1151/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	132,00
1593	1577	1371/2013	1152/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.068,41
1594	1578	1365/2013	1153/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	901,80
1595	1579	1366/2013	1155/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	249,50
1596	1580	1384/2013	1411/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	216,00
1597	1581	1385/2013	1413/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.063,00
1598	1582	1376/2013	1419/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.094,00
1599	1583	1375/2013	1420/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	916,00
1600	1584	1374/2013	1421/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	796,65
1601	1585	1373/2013	1422/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	830,00
1603	1587	1420/2013	1620/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	100,00
1604	1588	1421/2013	1615/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	621,50
1605	1589	1422/2013	1619/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.501,00
1606	1590	1423/2013	1613/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	6.263,95
1607	1591	1424/2013	1612/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	100,00
1608	1592	1425/2013	1621/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.027,00
1667	1651	1482/2013	1614/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.383,00
1668	1652	1483/2013	1616/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.085,70
1670	1654	1485/2013	1618/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	548,00
22/05/2013											9.356,25
1847	1811	1654/2013	1670/2013	O	1110	00132	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.616,00
1849	1813	1656/2013	1675/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	707,00
1850	1814	1657/2013	1674/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.033,25
23/05/2013											124,00
1869	1833	1675/2013	1673/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	124,00
31/05/2013											1.900,00



Município de Japira - 2013
Relatório de pagamentos por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Página:3

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago
1958	1946	1769/2013	1864/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.837,00
1973	1947	939/2013	726/2013	O	260	00000	03.001	04.122.0301.2004	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	63,00
06/09/2013											16.627,65
1994	1981	1805/2013	2031/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	465,00
1998	1985	1807/2013	2029/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.01	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	53,71
2000	1987	1808/2013	2027/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.784,50
2002	1989	1756/2013	1671/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.730,00
2003	1990	1760/2013	1858/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.516,44
2004	1991	1765/2013	1861/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.124,00
2005	1992	1764/2013	1862/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	63,00
2006	1993	1761/2013	1859/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	487,00
2007	1994	1809/2013	2038/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.454,00
2008	1995	1762/2013	1860/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.950,00
13/09/2013											11.535,60
2124	2111	1924/2013	2058/2013	O	1090	00103	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.691,00
2127	2114	1927/2013	2036/2013	O	1210	00102	05.002	12.365.0501.2028	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.853,00
2128	2115	1928/2013	2050/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.491,00
2129	2116	1929/2013	2040/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.804,80
2130	2117	1930/2013	2039/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	695,80
18/09/2013											427,40
2157	2144	1958/2013	2034/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	199,40
2158	2145	1767/2013	1865/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	228,00
19/09/2013											21.095,65
2188	2151	1962/2013	2055/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	63,00
2189	2152	1963/2013	2049/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	915,00
2190	2153	1964/2013	2032/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.900,00
2191	2154	1965/2013	2046/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.336,00
2192	2155	1967/2013	2045/2013	O	2550	00000	09.001	20.601.0901.2057	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.676,00
2194	2157	1968/2013	2037/2013	O	2680	00000	10.001	22.661.1001.2061	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.217,00
2195	2158	1969/2013	2035/2013	O	1580	00000	06.002	27.812.0602.2035	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.226,00
2196	2159	1970/2013	2028/2013	O	260	00000	03.001	04.122.0301.2004	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	198,00
2197	2160	1971/2013	2026/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	336,00
2198	2161	1972/2013	2047/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	519,00
2200	2163	1974/2013	2062/2013	O	2550	00000	09.001	20.601.0901.2057	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.411,65
2201	2164	1763/2013	1863/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	453,00
2202	2165	1759/2013	1683/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.479,00
2204	2167	1757/2013	1681/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	730,00
2205	2168	1758/2013	1682/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	636,00
10/07/2013											31.160,90
2452	2437	2154/2013	2070/2013	O	770	00102	05.001	12.361.0501.2021	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.237,00
2453	2438	2155/2013	2048/2013	O	1210	00102	05.002	12.365.0501.2028	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.666,00
2454	2439	2258/2013	2417/2013	O	770	00102	05.001	12.361.0501.2021	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	880,00
2456	2441	2149/2013	2109/2013	O	1090	00103	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.381,00
2468	2453	2151/2013	2074/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.01	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	310,60
2469	2454	2152/2013	2073/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.379,57
2470	2455	2153/2013	2072/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	668,00
2471	2456	2156/2013	2043/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.965,00
2472	2457	2157/2013	2042/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.260,30
2473	2458	2158/2013	2041/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.01	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	39,80
2475	2460	2261/2013	2420/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	670,00
2477	2462	2260/2013	2419/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.544,00
2478	2463	2263/2013	2423/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.01	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	359,74
2479	2464	2262/2013	2421/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.993,89
2481	2466	2160/2013	2052/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	110,00
2482	2467	2161/2013	2071/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.885,00
2483	2468	2162/2013	2054/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.344,00
2484	2469	2164/2013	2061/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	110,00
2485	2470	2163/2013	2076/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	108,00
2486	2471	2168/2013	2060/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	119,00
2487	2472	2271/2013	2447/2013	O	2470	00000	08.003	08.243.0801.6055	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	110,00



Município de Japira - 2013
Relatório de pagamentos por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Página:4

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago
23/07/2013											
2543	2604	2391/2013	2596/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	110,00
29/07/2013											
2686	2647	2399/2013	2605/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.01	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	321,31
2687	2648	2398/2013	2604/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.169,50
2688	2649	2393/2013	2601/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	6.359,00
2689	2650	2401/2013	2600/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	188,00
27/09/2013											
3093	3054	2397/2013	2602/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	374,00
3094	3055	2396/2013	2603/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	399,20
3096	3057	1765/2013	1861/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	0,50
3097	3058	2268/2013	2439/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	890,00
3098	3059	2267/2013	2435/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.957,00
3100	3061	2390/2013	2606/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	405,00
3102	3063	2388/2013	2650/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	282,00
3103	3064	2387/2013	2651/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	279,00
3105	3066	2650/2013	2711/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	644,20
3106	3067	2649/2013	2712/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.01	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	165,24
3107	3068	2653/2013	2713/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.631,10
3108	3069	2147/2013	2053/2013	O	2550	00000	09.001	20.601.0901.2057	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.271,00
3109	3070	1965/2013	2046/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	63,00
3110	3071	939/2013	726/2013	O	260	00000	03.001	04.122.0301.2004	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4,00
02/09/2013											
3211	3196	2990/2013	3301/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.063,85
3212	3197	2991/2013	3302/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.673,80
10/09/2013											
3311	3296	3085/2013	3292/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	390,05
3315	3300	3088/2013	3291/2013	O	1210	00102	05.002	12.365.0501.2028	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	10.000,00
3319	3304	3092/2013	3295/2013	O	1110	00132	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.143,15
3320	3305	3093/2013	3289/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.272,00
17/09/2013											
3440	3402	3185/2013	2869/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.048,40
3441	3403	3186/2013	3290/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.536,45
3442	3404	3187/2013	3437/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	12.962,89
3444	3406	3189/2013	3478/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	119,00
3445	3407	3085/2013	3292/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	198,06
3446	3408	3190/2013	3316/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	93,02
3447	3410	3192/2013	2871/2013	O	1090	00103	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	709,68
3448	3411	2395/2013	2599/2013	O	990	00103	05.001	12.361.0501.2026	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.063,89
3449	3412	3193/2013	3444/2013	O	990	00103	05.001	12.361.0501.2026	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.113,52
3453	3416	3197/2013	3449/2013	O	430	00000	04.001	15.782.0401.2009	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.634,00
3461	3409	3191/2013	3443/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.017,00
20/09/2013											
3498	3460	1962/2013	2055/2013	O	2630	00000	09.001	20.606.0901.2059	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	90,00
3500	3462	2165/2013	2057/2013	O	1970	00000	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	495,00
3501	3463	2148/2013	2059/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	663,50
3502	3464	2167/2013	2084/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	627,00
3503	3465	2166/2013	2085/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	774,60
3505	3467	2265/2013	2430/2013	O	370	00000	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	630,00
3506	3468	2266/2013	2432/2013	O	490	00000	04.002	15.452.0401.2010	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	980,00
3511	3474	3241/2013	2875/2013	O	520	00510	04.002	15.452.0401.2011	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.243,49
3512	3475	3242/2013	2876/2013	O	520	00510	04.002	15.452.0401.2011	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.913,96
3514	3477	3244/2013	3285/2013	O	520	00510	04.002	15.452.0401.2011	3.3.90.30.01.01	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	974,70
3515	3478	3245/2013	3286/2013	O	520	00510	04.002	15.452.0401.2011	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	125,00
3516	3479	3246/2013	3287/2013	O	520	00510	04.002	15.452.0401.2011	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.755,65
30/09/2013											
3564	3609	3350/2013	3293/2013	O	1890	00495	07.001	10.301.0701.2045	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	160,10
3565	3610	3351/2013	3440/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	6.848,79
3567	3612	3353/2013	3442/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.123,13
3568	3613	3354/2013	3550/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.195,04



Município de Japira - 2013
Relatório de pagamentos por data de emissão
Período: 01/01/2013 até 31/12/2013

Página:5

Pagamento	Previsão	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor pago
3569	3614	3355/2013	3549/2013	O	1740	00495	07.001	10.301.0701.2040	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.172,58
01/10/2013											
3529	3630	3369/2013	3545/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.417,47
3631	3631	3361/2013	3445/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	6.084,71
3633	3632	3358/2013	3294/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	187,20
3636	3633	3372/2013	3548/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.428,60
11/10/2013											
3794	3759	3501/2013	3686/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.556,84
3795	3760	3502/2013	3683/2013	O	1980	00303	07.001	10.301.0701.2046	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.784,13
3800	3765	3363/2013	3477/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	110,00
3801	3766	3370/2013	3546/2013	O	2180	00769	08.001	08.244.0801.2052	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	264,00
3810	3775	3514/2013	3684/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	661,32
17/10/2013											
3849	3758	3365/2013	3479/2013	O	1120	00148	05.001	12.361.0501.2027	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.069,78
23/10/2013											
3876	3840	3573/2013	3811/2013	O	1710	00495	07.001	10.301.0701.2039	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	2.069,78
3877	3841	3574/2013	3810/2013	O	1710	00495	07.001	10.301.0701.2039	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	4.299,22
25/10/2013											
3893	3857	3589/2013	3847/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	3.050,21
3895	3859	3591/2013	3846/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.02	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	1.249,01
29/10/2013											
3900	3864	3596/2013	3850/2013	O	380	00504	04.001	15.451.0401.2008	3.3.90.30.01.03	661-1 R. F. DE SOUZA & CIA LTDA	5.413,03
Total: 390.227,35											

Critério de seleção:

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
Tipo licitação: 8 - Processo inexigibilidade
Número da licitação: 1
Exercício da licitação: 2013
Empenhos do exercício
Empenhos dos exercícios anteriores
Liquidação do exercício
Liquidação dos exercícios anteriores

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
